



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

DECRETO N.º 340, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020212 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ficha: 380 - 12.362.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio R\$ 85.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 384 - 12.362.0027.2063.0000 Transporte Escolar - Ensino Médio R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica


Ficha: 442 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar – Fundamental R\$ 85.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 448 - 12.368.0027.2060.0000 Transporte Escolar – Fundamental R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 230.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 20 de Outubro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

